

APROVADO

25 / JUL / 19 94

ORDEM

25 / 07 / 94

PROJETO DE LEI

LEI Nº 075 / 94

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS. FAÇO SABER, em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

ART. 1º - Fica aberto na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Turismo, - Departamento de Agropecuária, Indústria e Comércio - um crédito especial Rubrica 0502.04181112030 3.1.2.0.00 - Material Consumo Promoção e Expansão Rural, no valor de R \$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

ART. 2º - Servirá de cobertura para este crédito, a redução da rubrica 0501.10600212.0144. 1.1.0-00 - Obras e Investimentos - R\$ 1.500,00 - (Hum mil e quinhentos reais);

ART. 3º - Estes recursos serão utilizados no Programa de Incentivo ao plantio de árvores frutíferas, hortigranjeiros e ornamentais;

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana, 19 de julho de 1994.

LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 25 / 07 / 94
N.º 024 / 94
Me
Oficial Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
EM, 26 DE JULHO DE 1994.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

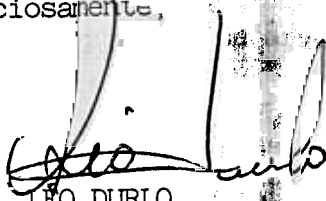
Senhores Vereadores:

O presente Projeto tem por objetivo criar os recursos para implantação do Projeto de Incentivo ao Plantio de Árvores Frutíferas, Hortigranjeiros e Ornamentais.

Os motivos apresentados naquele Programa, justificam plenamente a elaboração deste Projeto.

Certos de vossa atenção e entendimento, solicitamos a discussão e aprovação deste.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos Atenciosamente,



LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL